



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

EXPEDIENTE Nº 217/2015.
PROJETO DE LEI Nº 185/2015.

Altera a Lei Municipal nº 6.214, de 16 de outubro de 2015.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

ART. 1º - Ficam incluídas as ações a seguir listadas no Anexo de Metas Prioritárias da Lei Municipal nº 6.214, de 16 de outubro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e dá outras providências:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Programa 0009 – Gestão Inovadora

Ação 1219 – Modernização Administrativa – PMAT

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
03.06.04.122.0009.1219	390.000,00	3.350.000,00	3.740.000,00

06 – SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E SERVIÇOS URBANOS

Programa 0001 – Esteio melhor para se viver

Ação 1220 – Construção e Instalação de Casa de Bombas e Comportas

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
06.04.17.512.0001.1220	26.000,00	500.000,00	526.000,00

07 – SECRETARIA DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Programa 0003 – Cidade inovadora com mais oportunidades

Ação 1218 – Execução de Obras de Infraestrutura no Distrito Industrial



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
07.01.22.661.0003.1218	500.000,00	0,00	500.000,00

ART. 2º – Ficam alterados os valores dos recursos Próprios e/ou de Terceiros nas ações a seguir listadas, previstas no Anexo de Metas Prioritárias da Lei Municipal nº 6.214, de 16 de outubro de 2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e dá outras providências, passando a vigorar com os seguintes desdobramentos:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Programa 0009 – Gestão Inovadora

Ação 1148 – Modernização Administrativa

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
03.06.04.122.0009.1148	117.000,00	0,00	117.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Programa 0004 – Cidade que educa

Ação 2233 – Despesas com Pessoal e Encargos – Educação Infantil

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
05.05.12.365.0004.2233	2.414.401,35	9.147.373,23	11.561.774,58

Ação 2234 – Despesas com Pessoal e Encargos – Ensino Fundamental

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
05.05.12.361.0004.2234	7.037.729,74	21.855.836,05	28.893.565,79

Ação 2245 – Autonomia Financeira dos CMEBs e Escolas - PMDDE

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
05.06.12.361.0004.2245	0,00	2.145.000,00	2.145.000,00

06 – SECRETARIA DE OBRAS VIÁRIAS E SERVIÇOS URBANOS

Programa 0001 – Esteio melhor para se viver

Ação 2158 – Manutenção da Rede de Esgotos Pluviais



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
06.04.17.512.0001.2158	800.000,00	0,00	800.000,00

Ação 2168 – Elaboração do Plano Diretor de Saneamento

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
06.04.17.512.0001.2168	701.000,00	0,00	701.000,00

Ação 2162 – Sistematização dos Serviços Urbanos e Coleta de Lixo

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
06.06.15.452.0001.2162	4.639.269,00	0,00	4.639.269,00

Programa 0002 – Caminhos de Esteio

Ação 1080 – Pavimentação e Recapeamento Asfáltico

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
06.05.15.451.0002.1080	4.232.250,00	3.500.000,00	7.732.250,00

Ação 2160 – Manutenção das Vias Urbanas e Passeios Públicos

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
06.05.15.451.0002.2160	800.000,00	0,00	800.000,00

10 – SECRETARIA DE SAÚDE

Programa 0005 – Cidade Saudável

Ação 2261 – Manutenção da Atenção Básica

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
10.01.10.301.0005.2261	13.400.000,00	1.067.116,00	14.467.116,00

Ação 2262 – Manutenção da Atenção Básica - Exames



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Esteio

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
10.01.10.301.0005.2262	1.100.000,00	0,00	1.100.000,00

Ação 2266 – Manutenção dos Contratos de Gestão - FSPSCE

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
10.01.10.301.0005.2266	7.649.880,00	839.832,00	8.489.712,00

Ação 2269 – Medicamentos - Atenção Básica

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
10.02.10.301.0005.2269	745.000,00	536.000,00	1.281.000,00

12 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Programa 0001 – Esteio melhor para se viver

Ação 2125 – Consórcio Pró-Sinos

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
12.01.18.541.0001.2125	26.000,00	0,00	26.000,00

99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

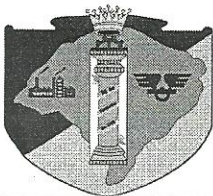
Programa 9999 – Reserva de Contingência

Ação 9999 – Reserva de Contingência

Código Funcional-Programático	Próprio	Terceiros	Valor Total
99.99.99.999.9999.9999	680.080,00	0,00	680.080,00

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio,



Mensagem nº 177/2015

Esteio, 04 de Novembro de 2015.

CAMARA MUNICIPAL DE ESTEIO

RECEBIDO

EM 09/11/15

Senhora Presidenta:

Ricardo Silva
Diretor-Geral
Matr. 0116

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Altera a Lei Municipal nº 6.214, de 16 de Outubro de 2015 – LDO".

O projeto em comento visa a inclusão de Ações, no Anexo de Metas Prioritárias para o exercício de 2016, junto ao Orçamento das seguintes Secretarias:

- Secretaria de Administração – SMAD: Modernização Administrativa - PMAT, junto ao programa Gestão Inovadora;
- Secretaria de Obras Viárias e Serviços Urbanos - SMOVSU: Construção e Instalação de casa de Bombas e Comportas, junto ao programa Esteio melhor pra se viver,
- Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável - SMEDS: Execução de Obras de Infraestrutura no Distrito Industrial, junto ao programa Cidade inovadora com mais oportunidades.

Os valores dos recursos próprios e ou de terceiros ficam alterados, conforme as ações listadas no art. 2º do referido projeto.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

GILMAR ANTÔNIO RINALDI
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. LEONARDO DAHMER
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.

MP/CJ